

Fls.
Rub.

Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
SECRETARIA DAS SESSOES

Acórdão do Tribunal Pleno : AC00 - S.SESS - 00604/2011
PROCESSO TC/MS : 2636/2011
PROTOCOLO : 1031549
ÓRGÃO : CAMARA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS
RESPONSÁVEL : MARIA ALVES DE ASSIS DE SOUZA
CARGO DO RESPONSÁVEL : PRESIDENTE DA CÂMARA
ASSUNTO DO PROCESSO : BALANÇO GERAL 2010
RELATOR : CONS. JOSE ANCELMO DOS SANTOS

VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos, na 15ª Sessão Ordinária do **TRIBUNAL PLENO**, realizada no dia 17 de agosto de 2011.

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público de Contas, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas ACORDAM em:

1- Pela regularidade e aprovação das contas Câmara Municipal de Deodápolis, referente ao exercício financeiro de 2010, gestão da ex-Presidenta Maria Alves de Assis de Souza, nos moldes do art. 76, inciso I, da Lei Complementar nº. 48/90, sem prejuízo de responsabilidades e eventuais cominações impostas em outros processos, no mesmo período;

2- pela comunicação de estilo aos interessados, na forma regimental.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 2011.

(a)Conselheiro Cícero Antônio de Souza
Presidente

(a)Conselheiro José Ancelmo dos Santos
Relator

(a)Conselheiro Paulo Roberto Capiberibe Saldanha

(a)Conselheiro José Ricardo Pereira Cabral

(a)Conselheiro Waldir Neves Barbosa

(a)Conselheira Marisa Joaquina Monteiro Serrano

(a)Dr. Ronaldo Chadid – Procurador Geral de Contas do Ministério Público de Contas.

CERTIFICADO

CERTIFICO o cumprimento do Parágrafo único do artigo 97 do Regimento Interno do Tribunal de Contas.

MARISA JOANA CHENA
CHEFE DA SECRETARIA DAS SESSÕES
TC/MS

MJC/lsp